



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para atender às necessidades atinentes a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICOS/FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Descrição dos serviços: Os serviços estão descritos no Memorial descritivo anexo aos autos.

### 2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável pela Secretaria
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações	-João Paulo Santos Mota
Secretaria Municipal de Saúde	-Samilly de Sousa Barros
Secretaria Municipal de Infraestrutura	- Clesio Jose Felipe Tavares

### 3. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 057/2023 e mais atualizações aplicáveis ao caso.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE A CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação de uma empresa de serviços de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, memoriais de cálculo, cronogramas físico/financeiros, especificações técnicas e fiscalização de obras junto às diversas secretarias do município de Pacoti-CE se faz necessária para garantir a qualidade e eficiência das obras públicas realizadas na região. Com a expertise e conhecimento técnico especializado da empresa contratada, será possível assegurar que os projetos sejam executados de acordo com as normas e padrões estabelecidos, garantindo a segurança e durabilidade das construções.

4.2 A contratação de uma empresa especializada em engenharia para realizar a fiscalização das obras é fundamental para evitar possíveis irregularidades e garantir a transparência e lisura no processo de execução dos projetos. Com a presença de profissionais capacitados para acompanhar de perto o andamento das obras, é possível identificar e corrigir eventuais problemas que possam surgir durante a execução, garantindo assim a entrega de obras de qualidade e que atendam às necessidades da população de Pacoti-CE.

4.3 Outro fator relevante é que a gestão municipal não possui em sua estrutura profissionais técnicos por isso a contratação de uma empresa de serviços de engenharia pode ser mais econômica do que manter uma equipe técnica própria, pois permite que o

Handwritten signatures and initials, including the number 46 and the word 'Página'.



Município de Pacoti-CE aproveite a economia de escala e a eficiência da empresa.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Para garantir que os serviços de engenharia sejam executados com qualidade e eficiência, é necessário que a empresa contratada atenda aos seguintes requisitos:

### Capacidade Técnica e Experiência Comprovada:

1. Experiência comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada em elaboração de projetos, orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas físicos/financeiros, especificações técnicas e fiscalização de obras.
2. Equipe técnica qualificada: A empresa deve ter uma equipe técnica qualificada, com profissionais com formação em engenharia e experiência em projetos semelhantes.
3. Conhecimento das normas e regulamentações: A empresa deve ter conhecimento das normas e regulamentações técnicas aplicáveis aos projetos e obras.

A empresa deve dispor de equipe técnica qualificada, composta por engenheiros civis, arquitetos, técnicos de edificações e demais profissionais habilitados, conforme as exigências das atividades a serem executadas.

### Adequação às Normas Técnicas:

A execução dos serviços deve estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentos vigentes que se aplicam às obras, incluindo normas de segurança e higiene.

### Plano de Execução dos Serviços:

1. Realizar reunião com a equipe de engenharia e as secretarias do município para discutir os objetivos, escopo e prazos dos projetos.
2. Definição do escopo de trabalho: Definir o escopo de trabalho, incluindo os projetos, orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas físicos/financeiros, especificações técnicas e fiscalização de obras.
3. Identificação das necessidades: Identificar as necessidades das secretarias do município e definir os requisitos para os serviços de engenharia.

### Certificação e Regularidade:

A empresa deve apresentar toda a documentação regularizada, incluindo certidões negativas de débitos trabalhistas e fiscais, comprovando sua idoneidade jurídica e fiscal.

A empresa deve estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e fornecer o respectivo responsável técnico para acompanhamento da obra.

Esses requisitos são fundamentais para assegurar a escolha de uma empresa capacitada, garantindo que a reforma e a manutenção do Posto de Saúde da Comunidade de Macapá sejam realizadas de maneira eficaz, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos, beneficiando diretamente a comunidade local.

## 5.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

A realização dos serviços será de acordo com as demandas solicitadas por cada Secretaria Contratante, conforme o caso, sendo o prazo contratual pelo período de 05 meses, a contar da sua assinatura.

553  
190



### 5.3. - LOCAL DE EXECUÇÃO:

O local da realização do serviço será de acordo com as demandas solicitadas por cada Secretaria Contratante, conforme o caso, no município de Pacoti, estado do Ceará.

### 5.4. - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O responsável pelo recebimento do objeto será o Fiscal de Contratos e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, na forma provisória e definitiva.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Encontra-se descrito no orçamento em anexo.

### 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

Valor estimado de **R\$ 145.125,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**

### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará e editais, tudo com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que existem as soluções a seguir:

#### 1. Análise das Alternativas Possíveis:

**SOLUÇÃO 1:** Execução pelo próprio Município Considerando que o Município não possui estrutura técnico-profissional e infra-estrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços objeto deste estudo técnico; considerando que a contratação de profissional habilitado e instalação de estrutura física apropriada tornaria-se muito oneroso para o Município, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços.

**SOLUÇÃO 2:** Dispensa de Licitação em razão do valor: Considerando a natureza e a natureza do serviço e considerando o valor estimado da contratação, a dispensa de licitação pelo art. 75, inciso I, torna-se uma opção viável. Assim, atendendo os princípios da eficiência e eficácia, como também valorizando a celeridade do processo, tornando-se economicamente vantajoso para a administração.

#### 2. Justificativa da escolha da solução:

**SOLUÇÃO 2:** Contratação de serviço de engenharia a através de Dispensa de Licitação  
Justificativa Técnica: A contratação de serviços de engenharia através de dispensa de licitação pelo art 75, inciso I, é a solução tecnicamente e economicamente mais vantajosa.

883  
[Handwritten signatures and initials]



Embora a contratação possa apresentar um custo inicial mais elevado em comparação com a execução oferece melhor custo-benefício a longo prazo. Ao centralizar os serviços, além disso, a contratação garante que todos os materiais necessários estão inclusos no contrato, evitando custos adicionais com aquisição de insumos. A previsibilidade e a transparência dos custos associada a esta solução também contribuem para uma gestão orçamentária mais eficiente.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução contratação de uma empresa especializada para elaboração de projetos, orçamentos, memoriais de cálculo, cronogramas físico/financeiros, especificações técnicas e fiscalização de obras, consiste na realização de um processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, para contratar a empresa que oferecer o menor preço com base nos valores estimados.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação possuir natureza divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto a ser licitado. Nesse sentido, compras, obras ou serviços devem ser divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Contudo, no presente caso, a contratação de serviços de engenharia destinados à elaboração de projetos, orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas e fiscalização de obras junto às diversas secretarias do município de Pacoti/CE demanda um tratamento unitário. A eventual divisão do objeto comprometeria a eficiência da execução contratual, pois a mesma empresa responsável pela elaboração dos projetos deve conduzir a fiscalização das obras, garantindo a uniformidade técnica e a coerência nas soluções adotadas.

Além disso, o fracionamento da contratação poderia resultar em perda da economia de escala, aumento da complexidade na fiscalização contratual e maior risco de inconsistências entre as fases de projeto e execução. Dessa forma, por razões técnicas e econômicas, recomenda-se que a contratação ocorra em lote único, evitando prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado e assegurando maior eficiência na gestão dos serviços de engenharia.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

Não será necessária a contratação ou aquisição de novo objeto para atender a presente demanda.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Implementação de práticas de gestão de resíduos: Implementar práticas de gestão

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

49  
Página  
SSB  
[Handwritten signatures]



de resíduos para minimizar a geração de resíduos e garantir que sejam dispostos de forma adequada.

12.2. Realização de estudos de impacto ambiental: Realizar estudos de impacto ambiental para identificar e mitigar os impactos ambientais potenciais.

12.3 Implementação de medidas de controle de poluição sonora: Implementar medidas de controle de poluição sonora, como o uso de equipamentos de redução de ruído.

12.4. Treinamento e conscientização: Treinar e conscientizar os trabalhadores sobre as práticas de gestão ambiental e a importância de minimizar os impactos ambientais.


12.5 Monitoramento e avaliação: Monitorar e avaliar os impactos ambientais durante e após a realização das obras para garantir que as medidas mitigadoras sejam eficazes.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados mediante dispensa de licitação. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor:

Pacoti- (CE), 13 de Fevereiro de 2025.

#### Responsáveis Pela Elaboração:

  
**FRANCISCA MARALINE DA SILVA  
ROCHA**  
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e  
Inovações

  
**JOÃO PAULO SANTOS MOTA**  
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação,  
Ciência, Tecnologia e Inovações

  
**NARA RIBEIRO CUNHA**  
Secretária de Saúde

  
**SAMILLY DE SOUSA BARROS**  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Saúde

  
**ALEXANDRA CACIANO DE SOUZA**  
Secretária De Infraestrutura e Defesa Civil

  
**CLESIO JOSE FELIPE TAVARES**  
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil